



Clique para editar o

Farmácia do  
**PARANÁ**





# FARMÁCIA DO PARANÁ

## INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA AF

- **Objetivo:** contribuir para a organização dos serviços farmacêuticos nos municípios paranaenses, devendo ser utilizado no custeio da Assistência Farmacêutica.
- **Transferência** do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, para municípios até 10.000 habitantes.
- **Valor:** parcelas mensais de R\$ 1.000,00.
- Para o ano de 2.012, serão considerados elegíveis 111 municípios, de acordo com o fator de redução das desigualdades regionais para alocação de recursos estaduais.



# FARMÁCIA DO PARANÁ

## INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA AF

- Resolução SESA 139/2012, publicada em 24 de fevereiro.
- Deliberação CIB 25/2012, de 2 de março.
- Prazo para assinatura do Termo de Adesão e protocolo junto à Regional de Saúde: 15 de março de 2012.



# FARMÁCIA DO PARANÁ

## INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA AF

- **Municípios que não aderiram:**

Agudos do Sul (2ª RS)

Adrianópolis (2ª RS)

Guamiranga (4ª RS)

Salto do Itararé (19ª R



- **Novos municípios elegíveis, de acordo com o fator de redução das desigualdades regionais:**

Leópolis (18ª RS)

Mirador (14ª RS)

Campo Bonito (10ª RS)

Nova Aliança do Ivaí (14ª RS)





Farmácia do  
**PARANÁ**

**OBRIGADA!**

**Deise Regina Sprada Pontarolli**  
**Departamento de Assistência Farmacêutica**

